



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Edital DGEP nº 02/2016, de 11 de janeiro de 2016

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria IFPB nº 1.658, de 21/08/2014, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** para Técnicos-administrativos em Educação, do quadro permanente de pessoal do IFPB, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, Resolução CONSUPER/IFPB nº 75, de 14/05/2015 e demais normas pertinentes, conforme estabelecido a seguir:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção, objeto deste Edital, será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, atendendo os dispostos nas normas citadas no preâmbulo.
- 1.2 Os resultados e a homologação final serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/servidor>, observando-se o disposto neste Edital.
- 1.3 O processo de seleção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores do IFPB para remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrições: **de 11 a 15 de janeiro de 2016.**
- 2.2 Para efetivar a inscrição, o servidor deverá protocolar pedido junto ao setor de protocolo de qualquer unidade do IFPB, o que implicará na abertura processo administrativo, utilizando-se do Formulário de Inscrição, constante do Anexo II deste Edital, e no Portal do IFPB (www.ifpb.edu.br/servidor), devidamente preenchido e assinado pelo interessado.
- 2.3 Para efeito de comprovação de tempo de serviço na unidade de origem (Campus ou Reitoria), o servidor deverá anexar declaração da respectiva Coordenação ou Departamento de Gestão de Pessoas, atestando a sua data de ingresso na unidade de lotação atual e a existência, ou inexistência, de faltas injustificadas ao trabalho, inclusive detalhando o período de faltas, quando houver.
 - 2.3.1 Na declaração de que trata este item, deverá ser informado, ainda, se o candidato responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa; ou, ainda, se encontra afastado das suas atividades profissionais, identificando qual o tipo de afastamento, sobretudo quando se tratar de afastamento para capacitação/qualificação.
- 2.4 Serão **indeferidos** os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória descritas nos itens acima e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.
- 2.5 O candidato poderá optar pela remoção para *campus* onde não existam vagas previstas neste Edital, objetivando o preenchimento de possíveis vagas surgidas em decorrência da remoção dos servidores contemplados com as vagas previstas no presente edital.
- 2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de um *campus*, indicando a ordem preferencial, em sequência numérica, no próprio formulário de inscrição.
 - 2.6.1 O candidato que não indicar, no formulário de inscrição, a ordem de preferência de remoção para outros *campi* não poderá concorrer às vagas que se originarem do resultado da remoção para cargo ao qual ele concorreu.

- 2.7 Os processos administrativos, devidamente instruídos e com páginas numeradas, deverão ser remetidos, imediatamente, à área de gestão de pessoas da unidade onde ocorreu o protocolo.
- 2.8 As Unidades de Gestão de Pessoas deverão encaminhar, digitalizados, os processos de solicitação de remoção à Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB (DGEP), através do endereço eletrônico remocao@ifpb.edu.br, no prazo de máximo de 24 horas, contados a partir da abertura do processo.
- 2.9 A qualquer tempo, dentro do prazo de inscrição, o servidor poderá solicitar a inserção de documento que julgue relevante ou imprescindível para análise da solicitação, não sendo aceitas solicitações fora deste prazo.

3 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB, ao receber o processo administrativo contendo a solicitação de remoção do servidor, deverá analisar e atestar, conforme a Resolução IFPB/CONSUPER nº 75/2015, a correlação do cargo de ingresso do candidato à remoção com o para o qual concorre, assim como a conformidade documental.
- 3.2 Serão indeferidos os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.
- 3.3 A classificação dos candidatos que tiveram o processo homologado ocorrerá para o *campus* para o qual concorreu, observando-se o disposto no artigo 10 da Resolução 75/2015.
- 3.4 Para efeito de classificação, terá total prioridade, inclusive para todas as vagas indicadas no ato da inscrição, o servidor que contar com maior tempo de serviço no *campus* de origem.
- 3.5 Para critério de desempate, será observado o disposto no artigo 10, incisos I a VIII, da Resolução 75/2015.
- 3.6 Concluído o processo de análise e classificação, a DGEP divulgará na página do IFPB na rede mundial de computadores a relação de todos os processos homologados e não homologados, bem como o **resultado preliminar, o que deverá ocorrer até o dia 20/01/2016.**
- 3.7 O prazo para pedido de reconsideração para o resultado será de **24 horas**, a contar da data de publicação do resultado preliminar no portal do IFPB.
 - 3.7.1 O pedido de reconsideração deverá ser digitalizado, pelo próprio interessado, e encaminhado à DGEP, através do endereço eletrônico (email) remocao@ifpb.edu.br, cujo “assunto” deverá ser o **número do processo administrativo da inscrição**, devendo a decisão ser prolatada até a publicação do resultado final da remoção.

4 DO RESULTADO FINAL

- 4.1 O resultado da seleção para as vagas de remoção será divulgado em lista única por cargo.
- 4.2 O Resultado final do processo de remoção será divulgado **até o dia 22/01/2016** na página do IFPB na rede mundial de computadores.
- 4.3 Pedido de desistência será aceito em qualquer fase do processo, **limitado ao dia 21/01/2016**, adotando-se o mesmo procedimento descrito no item 3.7.1.
 - 4.3.1 No pedido de desistência deverá constar, além do número do processo de inscrição, a matrícula SIAPE e o número CPF, e o cargo para o qual concorreu.

5 DA REMOÇÃO

- 5.1 Os servidores contemplados no processo de remoção serão removidos observando-se as seguintes condições:
 - a) Exoneração ou dispensa prévia de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada – FG, ou Função de Coordenação de Curso – FCC, caso investido;
 - b) Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista;
 - c) Inexistência de qualquer pendência administrativa, inclusiva as relativas às áreas pedagógicas; e
 - d) Chegada, com entrada em exercício, do servidor nomeado ou removido, como contrapartida, salvo em casos excepcionais, plenamente justificado, com aquiescência da gestão da unidade de lotação e autorizados pela Reitor do IFPB.
- 5.2 O servidor removido terá, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação do respectivo ato de remoção (portaria), para entrar em efetivo exercício na unidade de destino.

- 5.3** A remoção será efetivada por ato do Reitor do IFPB, após atestado, pela DGEP, o pleno atendimento das condições estabelecidas no presente Edital.
- 5.3.1** O servidor deverá permanecer exercendo as suas atividades profissionais no seu campus de origem, enquanto não efetivada remoção.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** A participação de servidores no processo de remoção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2** As informações constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado, em qualquer fase do processo, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.
- 6.3** O processo de remoção será conduzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.
- 6.4** Será admitida a inscrição por procuração específica, assim como qualquer outro requerimento, inclusive pedido de reconsideração.
- 6.5** Na inobservância do item 2.7, a DGEP se reservará ao direito de excluir o servidor da classificação nos códigos concorridos, de forma que lhe reste apenas a opção prevista no processo de inscrição mais recente (último processo aberto).
- 6.6** O Resultado final do processo de remoção regulado por este Edital terá validade de 01 (um) ano.
- 6.7** Não poderão participar do processo de remoção, regulado pelo presente Edital, os servidores que se encontram afastados para capacitação/qualificação ou que esteja cumprindo o prazo de permanência obrigatória em função do retorno de afastamento para capacitação/qualificação.
- 6.8** Não poderão participar do processo de remoção, regulado por este Edital, os servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância.
- 6.9** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Reitor do IFPB, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas.

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas
IFPB

ANEXO I
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO AO EDITAL DE REMOÇÃO DGEF Nº 02/2016 - CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO																		
CARGOS/CAMPUS	JOÃO PESSOA	CAMPINA GRANDE	CAJAZEIRAS	SOUSA	CABEDELO	PICUI	MONTEIRO	PATOS	PRINCESA ISABEL	GUARABIRA	SANTA RITA	ITABAIANA	ESPERANÇA	ITAPORANGA	CATOLE DO ROCHA	CABEDELO CENTRO	MANGABERÁ	REITORIA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																		5
ARQUITETO E URBANISTA																		1
ARQUIVISTA																		1
ASSISTENTE DE ALUNOS			1						1									
ASSISTENTE DE TI		1																
ASSISTENTE SOCIAL	1														1			
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2		1		2		1			1		1	1	1				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			1															
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO			1				1		3	1			1					4
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1																	
BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA														1	1			
DESENHISTA PROJETISTA																		1
MÉDICO/ÁREA	1					1	1		1					1				
MESTRE DE EDIF. E INFRAESTRUTURA	1																	
REVISOR DE TEXTO BRAILLE		1					1											
TÉCNICO DE LAB/AGROPECUÁRIA				1														
TÉCNICO DE LAB/ANÁLISES CLÍNICAS				1														
TÉCNICO DE LAB/ANATOMIA E NECRÓPSIA				1														
TÉCNICO DE LAB/BIOLOGIA	1				1													
TÉCNICO DE LAB/EDIFICAÇÕES		1								1								
TÉCNICO DE LAB/ELETRÔNICA			1															
TÉCNICO DE LAB/ELETROTÉCNICA								1										
TÉCNICO DE LAB/FÍSICA	1																	
TÉCNICO DE LAB/GEOLOGIA						1												
TÉCNICO DE LAB/HISTOLOGIA E CITOPATOLOGIA				1														
TÉCNICO DE LAB/INFORMÁTICA							1			1			1					
TÉCNICO DE LAB/MANUT. E SUPORTE EM INFORMÁTICA		1								1								
TÉCNICO DE LAB/MATEMÁTICA			1															
TÉCNICO DE LAB/MECÂNICA												1						
TÉCNICO DE LAB/MEIO AMBIENTE											1							
TÉCNICO DE LAB/MINERAÇÃO						1												
TÉCNICO DE LAB/PETRÓLEO E GÁS			1															
TÉCNICO DE LAB/QUÍMICA	1												1					
TÉCNICO DE LAB/RECURSOS PESQUEIROS					1													
TÉCNICO DE TI	2		1						1		1	1	1	1				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						1			1									
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS				1														
TÉCNICO EM ARQUIVO																		2
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	4					1			1					1	1	1	1	2
TÉCNICO EM CONTABILIDADE				1						1								3
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							1								1			
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA								1										
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					1						1		1	1	1	1		
TÉCNICO EM LAB/ELETROMECÂNICA												1						
TÉCNICO EM MECÂNICA	1											1						
TÉCNICO EM QUÍMICA											1							
TÉCNICO EM SECRETARIADO		1		1												1		1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1		1					1										
TECNÓLOGO/AGROECOLOGIA						1			1									
TRADUTOR DE INTÉRPRETE DE LING. DE SINAIS	3	4	1		1	1	1	1		1								

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Nome:		SIAPE:		
Telefone:	Telefone Celular:			
E-mail:	Unidade de Lotação:			
Cargo:	Ocupa CD/FG? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<p>Opção de Remoção (Para todos os servidores):</p> <p>Por favor, numere a tabela ao lado de acordo com a sua prioridade de intenção de remoção, em ordem crescente, a partir do número 1 para a unidade com maior interesse e assim por diante.</p> <p>Preencha apenas os locais para onde tem real interesse em ser removido, independente da existência de vagas no Edital. Nos demais, coloque "X".</p> <p>Exemplo: Se tem interesse em vir apenas para o Campus "X" ou para o Campus "Y", nesta ordem de prioridade, escreva o número 1 ao lado do nome "Campus X", o número 2 ao lado do nome "Campus Y", e assim por diante, colocando um "X" nos casos que não há interesse.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> O único fator, salvo em caso de empate, para concessão da remoção, será o tempo de serviço na unidade de lotação, o qual terá consideração imperativa para todas as preferências do candidato. O candidato terá o cômputo do seu tempo de serviço, na atual unidade de lotação, considerado, para todas as opções apontadas neste formulário, cessando as preferências inferiores, tão logo seja contemplado. 	Campus Cabedelo		Campus Itaporanga	
	Campus Avançado Cabedelo Centro		Campus João Pessoa	
	Campus Campina Grande		Campus Monteiro	
	Campus Cajazeiras		Campus Patos	
	Campus Catolé do Rocha		Campus Picuí	
	Campus Esperança		Campus Princesa Isabel	
	Campus Guarabira		Campus Santa Rita	
	Campus Itabaiana		Campus Sousa	
	Reitoria		Outra Unidade - Indicar	
	Campus Avançado Mangabeira			

_____, _____ de janeiro de 2016
(Local e data)

(Assinatura do Servidor)

A ser preenchido pela Diretoria de Gestão de Pessoas:

A ser preenchido pela Diretoria de Gestão de Pessoas:

